

**LEI MUNICIPAL Nº 4501, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Itararé a repassar Entidade Filantrópica **VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CÂNCER – VICC** recursos decorrentes de Resoluções da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo, referente a complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Itararé autorizada a repassar à Entidade Filantrópica Voluntários Itararéenses no Combate ao Câncer - VICC, inscrita no CNPJ nº 08.931.028/0001-54, recursos decorrentes de Resoluções da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo, referente a complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista aos prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS/SP, cuja produção é apurada pela Secretaria do Estado da Saúde, responsável pela transferência dos respectivos valores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 19 de junho de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**

